



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2011 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23034.001419/2011-58**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2011

Aos **16 dias do mês de novembro de 2011**, de um lado o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Senhor JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto n.º 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2011**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 11/11/2011, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Autarquia, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de mobiliário escolar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CONSÓRCIO DE EMPRESAS – Empresas consorciadas:

GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 65.725.129/0001-02, **empresa líder do consórcio**, com sede à Avenida Celso Daniel, nº 1456, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.072-685, Telefone/Fax: (16) 2132-8787, representada pelo senhor **PEDRO ÍRIS PONTES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, à Rua Galilei Galileu, nº 149, CEP: 14020-620, Ribeirão Preto – SP, CPF 742.990.268-53, RG 6.721.720 - SSP/SP. E-mail: pedroiris@grifnet.com.br .

MODILAC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 76.291.251/0001-34, com sede à Rua Joaquim Piazza, nº 580 – Parque Moveleiro, Toledo-PR, representada pelo seu diretor, senhor **ALMIRO SAVARIS**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.089.345 – SSP/PR, CPF nº 225.939.779-49, residente e domiciliado à Rua Cerro Largo nº 838, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 21.306.287/0001-52, com sede à Rua Vereador Décio de Paula, nº 101, Planalto, Formiga-MG, representada pelo seu sócio administrador, senhor **JORDANAO CASTRO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à SHIS – QL 18, Conjunto 2, Casa 8 – Lago Sul, Brasília-DF, RG nº M3.773.321 – SSP/MG, CPF nº 274.710.716-72.

Grupo	Item	UF	Composição do Lote	Quantidade Estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
7	22	BA	Conjunto Aluno / CJA-03	85.000	131,00	11.135.000,00
	23		Conjunto Aluno / CJA-04	75.000	143,00	10.725.000,00
	24		Conjunto Aluno / CJA-06	70.000	145,00	10.150.000,00
	25		Conjunto Professor / CJP-01	12.000	196,00	2.352.000,00
	26		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.285	128,00	420.480,00
VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$34.782.480,00						

Valor total registrado: R\$ 34.782.480,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2011.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº23/2011**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no

prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE
FREITAS
PRESIDENTE FNDE**

**PEDRO ÍRIS PONTES
REPRESENTANTE LEGAL
GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO
LTDA.**

TESTEMUNHAS:

1

Nome:
CPF :
R.G. :

2.

Nome:
CPF :
R.G. :